



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 069/2013

Autoriza a celebração de Convênio com o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-914/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), para continuidade da concessão pela Unitau, de bolsas pontualidade aos funcionários do CIESP, seus associados e dependentes, já beneficiados anteriormente, matriculados nos cursos de graduação presencial, exceto Medicina e para os cursos da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

Art. 2º O presente convênio terá vigência até 31/12/2013, a partir de 25/08/2013, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, por meio da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 05 de setembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 10 de setembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA